

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATO DE Nº 06/2021-SECULT.PMA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 080/2021 PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,  
PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO  
DE EVENTOS CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE CULTURA DE ANANINDEUA E A  
EMPRESA VR3 EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA**, com sede no Conjunto Cidade Nova 5, travessa we 30, n.º 311, Bairro: Coqueiro, neste Município de Ananindeua/Pa, inscrita no CNPJ sob n.º 23.3773608/0001-32, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **CESAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade n.º PC/PA e do CPF n.º 476.702.442-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ananindeua/Pa, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VR3 EIRELI**, com sede na Rua Tapajos n.º 100 – Coqueiro – CEP – 67.113-535 - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.507.345/0001-15, e-mail: construmaq@terra.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr.º **OZIANE RODRIGUES FERNANDES**, portador da carteira de identidade n.º 5476239 e CPF n.º 229.299.162-49, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrante do **processo de nº 126/2021-SECULT.PMA** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2021** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1. O presente contrato tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NATALINOS, CULTURAIS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA (Linear/Dia):</b> Com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de de grau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, com 4 lances de escada. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	METROS	250	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

  
  
LeB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2	<p><b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA (Linear/Dia):</b> Com montagem e desmontagem Em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, com 4 lances, sendo 25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	METROS	250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00
3	<p><b>CAMAROTE:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta antiferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	METROS	250	R\$ 400,00	R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Osam*  
*leB*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4	<p><b>DISCIPLINADORES:</b> Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1¼polegadas com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	METROS	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
5	<p><b>PÓRTICO:</b> Com montagem e desmontagem Em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	UNIDADE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
6	<p><b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	UNIDADE	150	R\$ 233,00	R\$ 34.950,00
7	<p><b>HOUSE MIX - 4 X 4M:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica, com piso 0,10m de altura em compensado ante derrapante, cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 133,30	R\$ 1.999,50

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Handwritten signatures and initials:*  
Dyane  
leB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8	<p><b>CAMARIM - 4 X 4M:</b> Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formica da tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	07	R\$ 1.107,22	R\$ 7.750,54
9	<p><b>PALCO GRANDE 12mX10m:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30OUP50, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 5.633,30	R\$ 84.499,50
10	<p><b>PALCO MÉDIO 10m X 08 m:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em boxtruss Q30OUP50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser</p>	DIA	15	R\$ 3.366,60	R\$ 50.499,00

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Deiane*

*228*


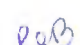


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	<p>montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>				
11	<p><b>PALCO PEQUENO 6m X 6m:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em boxtruss Q30OUP50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 3.233,33	R\$ 48.499,95
12	<p><b>TORRE PARA SONORIZAÇÃO:</b> tipoFly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus – Q30 em Alumínio.</p> <p>MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	20	R\$ 533,25	R\$ 10.665,00
	<p><b>PASSARELA - (Metro/Quadrado) -</b> Com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, com</p>				

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Handwritten signatures and initials:*  
  


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13	largura de 2,00m e 1,00m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	25	R\$ 88,12	R\$ 2.203,00
14	<b>PRATICÁVEIS PARA SEGURANÇA E FILMAGEM:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 2,00m x 2,00m x 1,00m de altura, com piso em compensado naval antederrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. Revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
15	<b>TENDA ABERTA 4m X 4m:</b> Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	25	R\$ 533,33	R\$ 13.333,25
16	<b>TENDA ABERTA 5m X 5m:</b> Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	25	R\$ 683,32	R\$ 17.083,00

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*O Zanni*  
*ReB*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

17	<p><b>TENDA ABERTA 6m X 06m:</b> Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	25	<b>R\$ 833,32</b>	<b>R\$ 20.833,00</b>
18	<p><b>TENDA ABERTA 10m X 08m:</b> tipo galpão duas águas, com pilares e vigas em estrutura de aço galvanizado a fogo, contra ventados com cabo de aço. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	25	<b>R\$ 1.1433,32</b>	<b>R\$ 35.833,00</b>
19	<p><b>CARRETA PALCO-</b>Serviço de locação de uma carreta palco medindo 12m de frente por 6m profundidade e 1m 60cm de altura, piso em estrutura metálica e compensado de 20mm, revestido de carpete, teto em estrutura metálica e cobertura de lona, guarda corpo lateral, camarim de 2m 20cm de largura por 2m 40cm de comprimento c/ ar condicionado, piso em madeira emborrachada. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	05	<b>R\$ 8.300,00</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>
20	<p><b>02 SKYPAPER MÁQUINA DE PAPEL.</b> MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	10	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

**Secretaria Municipal de Cultura**

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Handwritten signatures and initials:*  
D. Z. ...  
R. B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

21	<b>TELÃO CONVENCIONAL:</b> 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2,2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
22	<b>TELÃO DE LED:</b> 01 painel de led 4X2m em led de alta resolução (10mm), indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
23	<b>TELÃO DE LED:</b> 01 painel de led 5X3m em led de alta resolução (10mm), indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
24	<b>TELÃO DE LED:</b> 01 painel de 7X3m em led de alta resolução (10mm), indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 4.250,00	R\$ 42.500,00
25	<b>TELÃO DE LED:</b> 01 Testeira de painel de 5X1m em led de alta resolução (10mm), indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
26	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM:</b> 12-lâmpadas par 64;04-ribaltas; 16-par led de 3w; 04-refletores mini brutes; 02 – máquinas de fumaça; 4-Stroboled; 16- moving head beam; 01-mesa de luz digital Avolite; 01-Sistema de dimer digital DMX com 12 canais de 4kwa: 01-Grid para o palco . MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	15	R\$ 4.920,00	R\$ 73.800,00

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Osama*  
*Leo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

27	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM:</b> 12-lâmpadas par 64;04-ribaltas;12-par led de 3w;02-refletores mini brutes; 01 – maquinas de fumaça; 08-moving head beam;04-stroboled; 01-mesa de luz digital avolite; 01-Grid para o palco. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	20	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
28	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM:</b> 6-lâmpadaspar64;8-par ledde3w;02-refletores minibrutes;01–maquinas de fumaça; 06-moving head beam; 01-mesa de luz digital pilot 2000; MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	20	<b>R\$ 1.750,00</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
29	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM:</b> 8-par led de3w;01–maquinas de fumaça; 04-moving head beam;01-mesa de luz digital pilot 2000; MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	20	<b>R\$ 1.250,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
30	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 01:</b> 20-par led de3w;01-mesa de luz digital pilot 2000; MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	20	<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
31	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 02:</b> 10-Refletores HTI; MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	20	<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Ozama*



*lel*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

32	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM:</b> 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, Midas M32, MCL7, PM5D, DigiSC48); 01-multicabo de 48 canais com 50 metros + splinter; 01-processador digital; 01-notebook; 12-caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 20- caixas de alta frequência linearray (DAS, JBL); sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações.- <b>MONITOR (PALCO):</b> 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, Midas M32, MCL7, PM5D, DigiSC48); 01- processador digital para o sidefill;01-sidefill LR com 2caixa para subgrave com 2x18" e 4 caixas linearray DAS; 8-monitores (DAS,ELETRVOICE);- <b>MICROFONES E ACESSORIOS - BACKLINES:</b> 02 - amplificadores para guitarra (JazzChorusMeteoro, Marshall, fendertwinreverb); 01-amplificador para contrabaixo com 01 caixa com 4x10"+1x15"" (Hatke, Galienkrueger); <b>MODELO/MARCA: PRÓPRIO</b></p>	DIA	15	<b>R\$ 8.333,30</b>	<b>R\$ 124.999,50</b>
33	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM:</b> 01-Mesa de som digital (X32behringer, YamahaLS9, MidasM32);01-processador digital; 01-notebook; 6-caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 12- caixas de alta frequência line array DAS ; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações. -<b>MONITOR (PALCO)</b> 6-monitores (DAS,ELETRVOICE);- <b>MICROFONES E ACESSORIOS - BACKLINES:</b> 01- amplificadores para guitarra (JazzChorusMeteoro, Marshall, fender); 01-amplificador para contrabaixo com 01 caixa com 4x10"+1x15" (Meteoro, Hatke, Galien krueger); <b>MODELO/MARCA: PRÓPRIO</b></p>	DIA	15	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

34	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE COM:</b> 01-Mesa de som digital (X32behringer, YamahaLS9, MidasM32); 01-processador digital; 01-notebook; 4-caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 8-caixas de alta frequência linearray DAS; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações. - MONITOR (PALCO) 4-monitores (DAS, ELETROVOICE) ; - MICROFONES E ACESSORIOS - BACKLINES: 01- amplificadores para guitarra (JazzChorusMeteoro, Marshall, fender); 01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+1x15" (Meteoro, Hatke, Galien krueger); MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 3.333,33	R\$ 49.999,95
35	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PARA PALESTRA:</b> 01-Mesa de som analógica de 8 canais (behringer, Yamaha); 01-notebook; 2-caixas ativas com falante de 12"ou 15"(DAS, Eletrovoice, JBL), MI CROFONES E ACESSORIOS. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
36	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA LIVE COM:</b> 01-Mesa de som digital (X32behringer, YamahaLS9, MidasM32); 01-notebook; - MONITOR (PALCO) 4-monitores (DAS, ELETROVOICE);- MICROFONES E ACESSORIOS - BACKLINES: 01- amplificadores para guitarra (JazzChorusMeteoro, Marshall, fender ); 01-amplificador para contrabaixo com 01caixa com 4x10"+1x15" (Meteoro, Hatke, Galien krueger); MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 2.333,33	R\$ 34.999,95
37	<p><b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO PARA LIVE COM:</b> 04-Câmeras Full HD 4K (Sony, Panasonic, JVC), 1ilha de corte de transmissão, 2 computadores, 4 softbox. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 2.333,33	R\$ 34.999,95
	<p><b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KVA, trifásicos, tensão 220/110V, 60Hz,</b></p>				

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Ozama*  
*ReB*

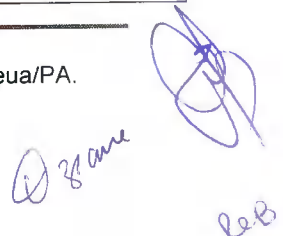
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

38	<p>disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25metros flexíveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n16mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 05 metros com conectores. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	15	R\$ 1.666,60	R\$ 24.999,00
39	<p><b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA</b>, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 05 metros com conectores. MODELO/MARCA: PRÓPRIO</p>	DIA	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
	<p><b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 KVA</b>, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de</p>				

**Secretaria Municipal de Cultura**

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*28/09/2018*  
*LeB*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

40	cabos de 95mm/4lances/25metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 05 metros com conectores. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
41	<b>SERVIÇO DE MINI-TRIO ELETRICO COM:</b> 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook,- cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos. MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
42	<b>ATRAÇÕES NACIONAIS</b>	SERVIÇOS	05	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
43	<b>ATRAÇÕES REGIONAIS</b>	SERVIÇOS	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
44	<b>APARELHAGENS SONORAS</b> MODELO/MARCA: PRÓPRIO	DIA	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>R\$ 1.849.447,09</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.849.447,09 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha em Anexo dosão meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas decorrentes desta contrato correrão por conta do orçamento municipal do exercício financeiro de 2021/2022 na classificação orçamentária consignada no orçamento da

**Secretaria Municipal de Cultura**

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.

E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

*Ozama*  
*12B*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Prefeitura Municipal de Ananindeua, a qual se vinculará no ato da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre ao Pregão nº 080/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será 02 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
  - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
  - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021;
  - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Processo ;
  - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
  - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:
  - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
    - a) salários;
    - b) seguros de acidente;
    - c) taxas, impostos e contribuições;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
  - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
  - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
  - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
  - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
  - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
  - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
  - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
  - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
  - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
  - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;
  - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
  - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
  - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

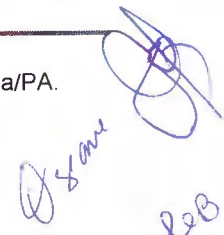
**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem

**Secretaria Municipal de Cultura**

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.  
E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

- é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

5. A **CONTRATANTE** indica, pela Portaria nº 021/2021, o Sra. Michelle Cristine Marques Pereira da Silva, matrícula nº 3590-3, Fiscal titular e Sr. Michel Tobias Barbosa, matrícula nº 26994-8, Fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 27 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 1339200032135 Promoção do Evento Carnanindeua


Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

**Secretaria Municipal de Cultura**

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.

E-mail: pma.secelj.adm@gmail.com

  
*Osano*  
*Leb*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Sub-elemento: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

Valor reservado: R\$ 1.086.060,75

Valor Próximo exercício: R\$ 763.386,34

Valor Global: R\$ 1.849.447,09

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
  - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
  - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.
  - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
  - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- advertência;
  - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
  - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
- pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
  - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;
  - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
  - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
  - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

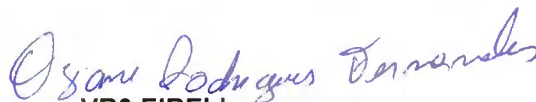
1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 080/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ANANINDEUA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 10 de dezembro de 2021.

  
**CESAR GASPAT FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONTRATANTE**

  
**VR3 EIRELI**  
**CNPJ 12.507.345/0001-15**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Hugo Alberto P. Junior  
Nome:

CPF: 002.638.252-05

2- Neuziam Melo dos Santos  
Nome:

CPF: 019.770.022-50